INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Protocolo nº 23189.000720.2019-38

Data: 13/03/2019 Campus: CBGARCA

Interessado: Deise Palaver Garcia

Origem: BAG-PRT

Destino: BAG-DEN

Assunto: Plano Individual de Trabalho-2019/1-01-03-2019

TRAMITAÇÃO

Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:
Data: ___/___/_____ Destino:	Data: ___/___/_____ Destino:

ANEXO I
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

Referente ao Semestre Letivo: 2019/1 (até 01/03/2019)	
Servidor: Deise Palaver Garcia	
Campus: Barra do Garças	Curso ou Departamento: Ensino
Matrícula SIAPE: 1962109	
E-mail: deise.palaver@bag.ifmt.edu.br	Fone: (66) 9.9918-4821
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Tipo de vínculo:	Efetivo
Grupo de Regência de Aula	Grupo 3 - docente com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em Dedicação Exclusiva
TOTAL DE HORAS	40

ATIVIDADES DE ENSINO				
REGÊNCIA AS AULAS	**Max**	**Unidade**	**Quantidade**	**CH Obtidas**
Ensino médio integrado e subsequente	24	Aulas	10	8,33
Ensino superior licenciatura; bacharelado e tecnólogo	24	Aulas	9	7,50
Curso FIC	24	Aulas		0,00
Pós graduação (*(lato sensu e stricto sensu)*	24	Aulas		0,00
SUBTOTAL – HORAS			15,83	
ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	**Fator**	**Unidade**	**Quantidade**	**CH Obtidas**
Preparação + Planejamento	0,8	Horas	15,83	12,67
SUBTOTAL – HORAS			12,67	
ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO	**Fator**	**Unidade**	**Quantidade**	**CH Obtidas**
Atendimento a Estudantes	0,2	Horas	15,83	3,17
SUBTOTAL – HORAS			3,17	
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (até 10 horas)	**Carga horária**	**Unidade**	**Quantidade**	**CH Obtidas**
Orientação de Estágio e monitoria, devidamente caracterizados nos projetos de cursos técnicos e de graduação **(Limite de 5 horas)**	1 hora por estudante	Horas	1	1
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – de graduação e de cursos de pós-graduação lato sensu **(Limite de 6 horas)**	1 hora por estudante	Horas	2	2
Orientação de Dissertações e teses, nos cursos de pós-graduação stricto sensu **(Limite de 10 horas)**	2,5 hora por estudante	Horas		0
Orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o IFMT **(Limite de 5 horas)**	1 hora por estudante	Horas		0
Para as atividades de co-orientação a estudantes de cursos de Pós Graduação Latu Sensu e Strictu Sensu do IFMT **(Limite de 3 horas)**	1 hora por estudante	Horas		0
SUBTOTAL – HORAS			3	

SUBTOTAL – ATIVIDADES DE ENSINO	**35,00**

ATIVIDADES DE PESQUISA PREFERENCIALMENTE APLICADA E INOVAÇÃO			
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	**Carga horária**	**Quantidade**	**CH Obtidas**
Coordenação de projeto de pesquisa com parceria externa oficialmente institucionalizada **(Limite 8 horas)**	8		0
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado em Edital interno ou autorizado pelo campus **(Limite 8 horas)**	8		0
Participação/colaboração em pesquisa com parceria externa oficialmente institucionalizada **(Limite 4 horas)**	1	1	1
Participação/colaboração em pesquisa aprovada em Edital interno ou autorizado pelo campus **(Limite 4 horas)**	4		0
Líder de Grupo de Pesquisa com status ativo no CNPq **(Limite 4 horas)**	4		0
Participação em Grupo de Pesquisa com status ativo no CNPq **(Limite 2 horas)**	2		0
Editor de revista científica/acadêmica **(Limite 4 horas)**	4		0
Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso ou monografia **(Limite 0,1 horas)**	0,1		0
Participação em banca de qualificação/defesa de dissertação ou tese do IFMT ou em outra instituição de ensino **(Limite 0,5 horas)**	0,5		0
Elaboração de projetos para captação de recursos financeiros externos ao IFMT **(Limite 2 horas)**	2		0

Elaboração de projetos para captação de bolsa produtividade ou desenvolvimento tecnológico do CNPq **(Limite 2 horas)**	2	0
Elaboração de pedido de depósito de propriedade intelectual **(Limite 2 horas)**	2	0
Redação de Patente de inovação tecnológica **(Limite 4 horas)**	4	0
Produção científica (a convite ou a ser avaliada) destinada a congressos, jornadas científicas, worshops , simpósios, seminários ou periódicos **(Limite 4 horas)**	4	0
Participação como apresentador, moderador, debatedor, coordenador, secretário ou palestrante em congressos, jornadas científicas, workshops, simpósios, seminários e outros eventos técnico científicos **(Limite 1 horas)**	1	0
Produção de livro técnico ou científico, editoração, organização e/ou tradução de livros técnico-científicos **(Limite 2 horas)**	2	0
Membro de conselho científico, corpo editorial em revistas científicas, consultor adhoc **(Limite 1 horas)**	1	0
Participação em comitê ou comissão científica, parecerista e/ou revisor de trabalhos científicos e/ou Eventos **(Limite 1 horas)**	1	0
Organização de eventos ligados à pesquisa, à inovação ou à Pós-Graduação **(Limite 1 horas)**	1	0
SUBTOTAL – ATIVIDADES DE PESQUISA PREFERENCIALMENTE APLICADA E INOVAÇÃO	1	

ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	**Carga horária**	**Quantidade**	**CH Obtidas**
Coordenação de projetos de extensão que esteja vinculado a um ou mais convênios ou acordos de cooperação interinstitucionais **(Limite 8 horas)**	8		0
Participação em projetos de extensão que esteja vinculado a um ou mais convênios ou acordos de cooperação interinstitucionais **(Limite 4 horas)**	4		0
Coordenação de projeto de extensão por edital de ampla concorrência no âmbito do IFMT **(Limite 6 horas)**	6		0
Coordenação de projeto de extensão aprovado em Edital Interno ou autorizado pelo campus **(Limite 4 horas)**	4		0
Participação em projeto de extensão aprovado em Edital Interno ou autorizado pelo campus **(Limite 2 horas)**	2		0
Coordenação e participação na organização de eventos culturais, artísticos, esportivos e comunitários **(Limite 2 horas)**	2		0
Participação em treinamentos de equipes desportivas, em competições e em atividades artísticas e culturais. **(Limite 3 horas)**	3		0
Coordenação/acompanhamento Institucional a núcleos empreendedores, programas, cooperativas, empresas juniores, incubadoras, coletivos, agremiações e equipes de estudantes. **(Limite 4 horas)**	4		0
SUBTOTAL – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	0		

GESTÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	**Carga horária**	**Quantidade**	**CH Obtidas**
Diretorias, chefias e coordenações definidas no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT (**Limite de 30 horas**)	2		0
Coordenação de Cursos Presenciais **(Limite de 30 horas)**	20		0
Órgãos, Núcleos, Conselhos e Colegiados definidos no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT **(Limite de 6 horas)**	1	3	3
Comissões e Comitês permanentes **(Limite de 8 horas)**	1	1	1
Comissões e Comitês Eventuais **(Limite de 4 horas)**	4		0
Representação Institucional Externa **(Limite de 2 horas)**	2		0
Participação no Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD **(Limite de 6 horas)**	6		0
Participação na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD **(Limite de 4 horas)**	4		0
Coordenações ou tutoria (laboratórios, setores, unidades de produção e afins) – funções não gratificadas **(Limite de 4 horas)**	4		0
Coordenação e/ou participação de projetos de ensino **(Limite de 6 horas)**	6		0
SUBTOTAL – GESTÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	4		

Atividades de Administração	**Carga horária**	**Unidade**	**Quantidade Semanal**	**CH Obtidas**
Deslocamento - Aulas Ministradas fora da SEDE (SEDE-Centro de Referência)		Horas		0
SUBTOTAL - ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	0			

REGÊNCIA AS AULAS			
Disciplinas	Curso	Turma	Aulas
Gestão de Pessoas	Tec. Administração	1º ano	2
Gestão do Agronegócio	Tec. Administração	2º ano	1
Gestão da Produção e da Qualidade	Tec. Administração	2º ano	1
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	Tec. Comércio	3º ano	2
Comportamento Humano nas Organizações	Tec. Secretariado	2º sem.	2
Marketing	Tec. Secretariado	3º sem.	2
Estudos Organizacionais	Gestão Pública	1º sem.	2
Seminários avançados de integração	Gestão Pública	1º sem.	1
Comportamento Organizacional	Gestão Pública	3º sem.	2
Relações Públicas	Gestão Pública	5º sem.	2

Professor Responsável pelo TCC do curso de Gestão Pública	Gestão Pública		2

ATIVIDADES DE PESQUISA PREFERENCIALMENTE APLICADA E INOVAÇÃO

Titulo	Carga Horária	Edital / Processo
Criação do Núcleo de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Barra do Garças (NEA Vale do Araguaia)	1	Chamada Nº 21/2016

Observação

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Titulo	Carga Horária	Edital / Processo

Observação

Assinatura: Deise Palaoro Garcia Data: 11/03/2019

Parecer do colegiado:
Aprovado

Chefe de departamento/Diretoria de Ensino:
Maria Dutra

ANEXO II – A
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, **Deise Palaver Garcia** , docente (a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Barra do Garças, declaro, para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do estudante abaixo identificado:

Nome Completo: Luciana Torres.

CPF: 828.338.851-72

RG 1221610-0 SJ/MT.

Data de Nascimento: 03/06/1979.

Título provisório do TCC:

Gestão da Sustentabilidade em uma instituição pública de ensino,

Barra do Garças 05/03/2019
Local e Data.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): Deise Palaver Garcia

Assinatura do(a) estudante:

CNPq

PROPOSTA

7221098208242599

Processo: 402959/2017-5
Envio: 10/03/2017 21:37:47
Setor: COAGR/CGAPB/DABS

IDENTIFICAÇÃO

PROPONENTE

NOME: Daisy Rickli Binde

CPF: 025.706.339-09 **DOC. IDENTIFICAÇÃO:** 66893456 **PAIS:** Brasil **EMISSOR:** PR

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: Mestrado em Biotecnologia, Universidade Estadual de Londrina, 2006-2008

INSTITUIÇÃO VÍNCULO: Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, Brasil

CHAMADA

NOME: Chamada Nº 21/2016 - Linha 1: Criação de Núcleo de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEA)

SIGLA: Agroecologia2016

COMITÊ/ÁREA

COMITÊ: 02 - SUBPROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR

ÁREA: Conservação da Natureza

PROJETO

INÍCIO: 01/08/2017 **DURAÇÃO:** 24 meses

TÍTULO (em português): Criação do Núcleo de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Barra do Garças (NEA Vale do Araguaia)

TÍTULO (em inglês):
Creation of the Center of Study in Agroecology and Organic Production at the Federal Institute of Mato Grosso, Barra do Garças Campus

PALAVRAS CHAVE (em português): Agroecologia; Sustentabilidade; Gestão

PALAVRAS CHAVE (em inglês): Agroecology; Sustainability; Management

EQUIPE

Coordenador

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Daisy Rickli Binde	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-	-

Brasil-

Quadro Geral

CATEGORIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Colaborador	14
Coordenador	1

(*) A lista detalhada dos membros da equipe encontra-se no final do documento.

RESUMO

O presente projeto objetiva a criação do Núcleo de Estudos Agroecológicos na região do Vale do Araguaia. Para tal, o mesmo será alicerçado em três grandes eixos: ensino, pesquisa e extensão. No primeiro, serão realizados três cursos voltados para capacitação técnica e sensibilização dos envolvidos ? comunidade acadêmica, comunidade rural, lideranças governamentais e não governamentais (ONGs). O segundo fomenta a pesquisa a partir de três sistemas agroecológicos: animal (aviário e pisicultura), vegetal (SAFs ? sistemas agroflorestais -, café sombreado e análise de solo) e humano (geração de banco de dados socioeconômico e trabalho de campo socioantropológico). Tais eixos devem culminar na extensão rural mediante a viabilização da CSA (Comunidade que sustenta a agricultura) para valorizar e empoderar o agricultor familiar por meio de princípios dialogais e agroecológicos.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Implantação do Núcleo de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica do Vale do Araguaia (NEA-VA) no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, Mato Grosso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nenhuma Informação Fornecida.

ÁREAS DO CONHECIMENTO RELACIONADAS

PRINCIPAL

- Conservação da Natureza

CORRELATAS

- Recuperação de Areas Degradadas
- Sociologia Rural

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Executora/Sede

- Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, MT, Brasil

RECURSOS

CUSTEIO

ITEM	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR
Terceiros (Pessoa física)	-	-	R$ 0,00

Material de consumo	Insumos, ração, mudas, materiais de ferragens, ferramentas, alevinos, pintinhos, sementes, combustível e análises.	Fundamentais para realização das pesquisas, dos treinamentos e dos cursos	R$ 31.744,00
Diárias	89 diárias - R$320,00	Necessárias para os encontros nacionais, cursos e treinamentos.	R$ 28.480,00
Passagens	24 Passagens Juiz de Fora/MG ? Barra do Garças/MT ? R$500,00 12 Passagens Barra do Garças/MT ? Brasília/DF ? R$110,00 10 Passagens Cuiabá/MT ? Barra do Garças/MT ? R$140,00	Fundamentais para realização dos treinamentos e dos cursos	R$ 14.720,00
Terceiros (Pessoa jurídica)	-	-	R$ 0,00

TOTAL CUSTEIO R$ 74.944,00

CAPITAL

ITEM	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR
Material Bibliográfico	-	-	R$ 0,00
Equipamentos e Material permanente	Um Moto Bomba (até 5hp) - R$ 920,00 Um Ralador elétrico - R$ 1.000,00 Um Moedor de carne industrial - R$ 1.500,00 Um Chocadeira elétrica automática - R$ 500,00 Uma Geladeira 437 Litros - R$ 2.000,00 Um Misturador artesanal - R$ 340,00	Fundamentais para realização das pesquisas	R$ 6.260,00

TOTAL CAPITAL R$ 6.260,00

RECURSOS BOLSA

MODALIDADE	QTD	DURAÇÃO	BENEFÍCIO			
ATP - A	3	12 meses	**ITEM**	**VALOR**	**QTD**	**TOTAL**
			Mensalidade	R$ 550,00	12	R$ 6.600,00
					SUBTOTAL	**R$ 19.800,00**
EXP - C	1	12 meses	**ITEM**	**VALOR**	**QTD**	**TOTAL**
			Mensalidade	R$ 1.100,00	12	R$ 13.200,00
					SUBTOTAL	**R$ 13.200,00**
ITI B	3	12 meses	**ITEM**	**VALOR**	**QTD**	**TOTAL**
			Mensalidade	R$ 161,00	12	R$ 1.932,00
					SUBTOTAL	**R$ 5.796,00**

TOTAL BOLSA R$ 38.796,00

QUADRO GERAL DE ORÇAMENTO

CUSTEIO

ITEM	VALOR
Terceiros (Pessoa física)	R$ 0,00
Material de consumo	R$ 31.744,00
Diárias	R$ 28.480,00
Passagens	R$ 14.720,00

Terceiros (Pessoa jurídica)	R$ 0,00

TOTAL CUSTEIO R$ 74.944,00

CAPITAL

ITEM	VALOR
Material Bibliográfico	R$ 0,00
Equipamentos e Material permanente	R$ 6.260,00

TOTAL CAPITAL R$ 6.260,00

BOLSA

ITEM	VALOR
ATP - A	R$ 19.800,00
EXP - C	R$ 13.200,00
ITI B	R$ 5.796,00

TOTAL BOLSA R$ 38.796,00

TOTAL GERAL R$ 120.000,00

DOCUMENTOS ANEXOS

ARQUIVO	TAMANHO	URL
• Projeto de Pesquisa	-	http://anexosform.cnpq.br/doc/Agroecologia2016/7/7221098208242599_01.pdf

EQUIPE (LISTA COMPLETA DOS MEMBROS)

Colaborador

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Alexandre Rauh Oliveira Nascimento	Especialização	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, Aprendizagem e Desempenho Acadêmicos, Língua Portuguesa

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
5 horas/semana	Orientador Pedagógico

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Ana Heloisa Maia	Doutorado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT-MT-Brasil-	Agronomia, Extensão Rural, EXTENSÃO RURAL AGROECOLÓGICA, Agricultura Familiar, Sistemas de produção sustentáveis

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
2 horas/semana	Articuladora

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Deise Palaver	Especialização	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Educação, Secretariado Executivo, Administração

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
4 horas/semana	Pesquisadora

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Elder Cavalcante Fabian	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Nutrição e Alimentação Animal, Pastagem e Forragicultura, Produção Animal, Inspeção de Produtos de Origem Animal

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
2 horas/semana	Pesquisador

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Flávia Tavares Couto Fabian	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Piscicultura, Produção Animal, Nutrição e Alimentação Animal

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
4 horas/semana	Pesquisadora

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Glauco Vieira de Oliveira	Doutorado	-	Universidade Federal de Mato Grosso / Faculdade de Ciências Agrárias-UFMT-MT-Brasil-	Melhoramento Vegetal, Estatística, Extensão Rural, Apicultura, Agroflorestas

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
5 horas/semana	Pesquisadora

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Guilherme Lumina Pupatto Júnior	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Educação Física, Educação, Saúde Coletiva, Divulgação Científica

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
2 horas/semana	Pesquisador

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Isolete Cristina Pereira	Graduação	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	-

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
4 horas/semana	Pesquisadora

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Ética, História da Filosofia, Epistemologia, Filosofia Clínica, Teoria Sociológica

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
4 horas/semana	Pesquisador

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
João Luis Binde	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Missiologia, Sociologia da Religião

TEMPO DEDIC. PROJ.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
4 horas/semana	Pesquisadora

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Leandro Miranda	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Doenças Parasitárias de Animais, Avaliação de Alimentos para Animais, Manejo e Conservação de Pastagens
	TEMPO DEDIC. PROJ.	**RESPONSABILIDADE NO PROJETO**		
	2 horas/semana	Pesquisador		

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo	Doutorado	-	Universidade Federal de Mato Grosso / Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária-UFMT-MT-Brasil-	Análise de Agroecossistemas, Sustentabilidade, Sistemas de Conhecimento, Agricultura Tradicional
	TEMPO DEDIC. PROJ.	**RESPONSABILIDADE NO PROJETO**		
	2 horas/semana	Instrutor/Pesquisador		

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Saulo Pereira Cardoso	Especialização - Residência médica	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Medicina Veterinária, Patologia Animal
	TEMPO DEDIC. PROJ.	**RESPONSABILIDADE NO PROJETO**		
	12 horas/semana	Pesquisador		

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Tassiana Reis Rodrigues dos Santos	Doutorado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	Botânica, Ecologia
	TEMPO DEDIC. PROJ.	**RESPONSABILIDADE NO PROJETO**		
	2 horas/semana	Pesquisador		

Coordenador

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Daisy Rickli Binde	Mestrado	-	Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças-IFMT-MT-Brasil-	-
	TEMPO DEDIC. PROJ.	**RESPONSABILIDADE NO PROJETO**		
	40 horas/semana	Realizar a administração executiva e financeira do projeto; Integrar, articular e orientar a equipe multidisciplinar; Orientar a equipe técnica; Fazer os relatórios parciais e o final; Participar dos encontros nacionais; Encaminhar a prestação de contas em Formulário online; Fazer as indicações dos bolsistas, via Plataforma Carlos Chagas; Pesquisadora.		

DECLARAÇÃO

O solicitante declara formalmente que:
a) tem pleno conhecimento da Chamada Pública em que eventualmente se baseia esta solicitação bem como das regras e normas do CNPq relacionadas à modalidade de auxílio pleiteada (http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25480);
b) tem garantias da instituição sede do projeto de que disporá de condições básicas operacionais para a execução do objeto da solicitação;
c) tem conhecimento de que deverá prestar contas dos recursos obtidos dentro dos prazos e normas do CNPq;
d) declara que, sendo o caso, deu conhecimento a todos os membros listados nesta solicitação dos termos da presente declaração e que dispõe da concordância formal deles;
e) que seu currículo Lattes está atualizado;
f) responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação e no seu currículo Lattes.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

NOME	CPF
Daisy Rickli Binde	025.706.339-09

Declaração regitrada eletronicamente através da internet junto ao CNPq, mediante uso de senha pessoal do solicitante em 10/03/2017 às 21:37:47, sob o número de protocolo 7221098208242599

1687393038591177

TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

Processo: 402959/2017-5
Titulo do Projeto: Criação do Núcleo de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Barra do Garças (NEA Vale do Araguaia)
Instituição de Vínculo: Instituto Federal de Mato Grosso/IFMT-MT
CNPJ: 10784782000150
Instituição de Execução: Instituto Federal de Mato Grosso
CNPJ: 10784782000150
Chamada: Chamada Nº 21/2016 - Linha 1: Criação de Núcleo de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEA)
Eu, Daisy Rickli Binde , 025.706.339-09, declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências Nº CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) da Chamada acima especificada e às Condições Gerais para Apoio Financeiro que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

AUXÍLIO FINANCEIRO

Custeio: R$ 50.000,00

Capital: R$ 5.000,00

Valor Global: R$ 55.000,00

BOLSA DE LONGA DURAÇÃO

Modalidade: Iniciação Tecnológica Industrial - ITI
Nível: B
Duração: 12 Meses
Quantidade: 3
Modalidade: Apoio Técnico em Extensão no País - ATP
Nível: A
Duração: 12 Meses
Quantidade: 3
Modalidade: Extensão no Pais - EXP
Nível: C
Duração: 12 Meses
Quantidade: 1

Tenho ciência:

a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante na Chamada correspondente, acrescido dos dias necessários para que a vigência final seja no último dia do respectivo mês de término; e

b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas).

1. DA CONCESSÃO:

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o BENEFICIÁRIO declara formalmente:

a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;

b) observar o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, no que couber, bem como os demais instrumentos legais pertinentes;

c) conhecer o Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre a instituição de execução do projeto/plano de trabalho e o CNPq, publicado no Diário Oficial da União;

d) conhecer e cumprir as exigências da Chamada à qual a proposta está relacionada, como também as normas do CNPq, ora em validade, relativas à modalidade de apoio financeiro aprovado, ciente que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente documento, exceto quando proposta pelo CNPq e formalmente aceita pelo BENEFICIÁRIO;

e) possuir anuência formal da instituição de execução do projeto/plano de trabalho, seja sob a forma de vínculo empregatício ou funcional ou, na ausência deste, sob a forma de declaração de autoridade institucional competente, segundo modelo disponível na página do CNPq na Internet;

f) dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, além dos Comitês de Ética em Pesquisa - CEP, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e outras, no caso em que a natureza do projeto, as exigir;

g) manter os documentos referidos nas alíneas "e" e "f" em seu poder até cinco anos após a aprovação final das contas do CNPq pelo Tribunal de Contas da União, não sendo necessária sua remessa ao CNPq;

h) ter ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente; e

i) estar ciente que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura do Termo de Aceitação, pelo período constante na Chamada correspondente, devendo ser aplicados exclusivamente para a proposta aprovada.

1.2. O BENEFICIÁRIO compromete-se, ainda, a:

a) responsabilizar-se pela adequada implementação e aplicação dos recursos financeiros aprovados, atendendo aos aspectos normativos definidos para a(s) modalidade(s) concedida(s), podendo estar previsto apenas recursos de capital e custeio, como também recursos para bolsas;

b) utilizar os recursos financeiros em acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas ;

c) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com o CNPq;

d) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto ou plano de trabalho aprovado;

e) se necessárias, propor alterações ao projeto/plano de trabalho, sujeitas à prévia análise e autorização do CNPq, e de entidade co-financiadora quando for o caso, desde que não se altere o objeto do projeto/plano de trabalho, e não implique remanejamento de despesas entre rubricas (capital para custeio e vice-versa);

f) permitir e facilitar ao CNPq o acesso aos locais de execução do projeto/plano de trabalho, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;

g) apresentar o relatório técnico final das atividades desenvolvidas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho, via Plataforma Carlos Chagas;

h) apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho, em conformidade com o disposto no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas, via Plataforma Carlos Chagas; e

i) se necessário, solicitar prorrogação de prazo de execução do projeto/plano de trabalho, via Plataforma Carlos Chagas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

1.3. É vedado

a) utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados originalmente na proposta, sendo permitidas despesas

exclusivamente com itens financiáveis estabelecidos nas normas de bolsas e auxílios individuais do CNPq, convênios e/ou Chamadas;

b) transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia autorização do CNPq;

c) executar despesas em data anterior à vigência do benefício; e

d) efetuar pagamento em data posterior à vigência do benefício, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CNPq e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Termo de Aceitação. Despesas realizadas fora do prazo de aplicação dos recursos serão glosadas.

2. DA GUARDA E DOAÇÃO DOS BENS

2.1. O BENEFICIÁRIO e a instituição de execução do projeto responderão pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.2. Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o BENEFICIÁRIO ou a instituição de execução do projeto, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar imediatamente o fato ao CNPq, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada da Ocorrência Policial, se for o caso.

2.3. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia e expressa autorização do CNPq. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens e os eventuais danos causados correrão por conta e risco do BENEFICIÁRIO e da instituição de execução do projeto.

2.4. A doação dos bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro do CNPq deverá ser efetuada conforme estabelecido em norma específica e com o disposto no Protocolo de Cooperação Técnica.

3. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008.

4. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

4.1. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do projeto, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do projeto em conjunto com o CNPq.

4.2. Material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).

4.2.1. Os mesmos materiais de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. (NR)

4.3. As ações publicitárias atinentes a propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

5. DA DESISTÊNCIA E SUSPENSÃO

5.1. Quando o BENEFICIÁRIO desistir da execução do projeto/plano de trabalho, antes do seu início, os recursos serão devolvidos ao CNPq, com justificativa plausível da desistência, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

5.2. O BENEFICIÁRIO deverá comunicar formalmente ao CNPq qualquer descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto de pesquisa, acompanhada da devida justificativa. No prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da descontinuidade, deverão ser apresentados o relatório técnico e a prestação de contas, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

5.3. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto/plano de trabalho, bem como de quaisquer outros benefícios aprovados pelo CNPq, será suspensa quando ocorrer uma das seguintes impropriedades, constatada, inclusive, por procedimentos de fiscalização realizados pelo CNPq, Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI ou Tribunal de Contas da União - TCU:

a) não comprovação da utilização adequada da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente, quando solicitada;

b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;

c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas no projeto/plano de trabalho; e

d) quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

5.3.1. A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

5.4. O BENEFICIÁRIO, cuja prestação de contas e relatório técnico final do projeto/plano de trabalho, com vigência expirada não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspenso o pagamento de projetos/planos de trabalho, vigentes, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pelo CNPq e previstas na lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As presentes condições gerais referem-se a proposta a ser financiada com recursos do CNPq. Se financiada com recursos de outras fontes, poderão prevalecer disposições específicas constantes em Chamadas, Convênios e outros regulamentos pertinentes.

6.2. O Termo de Aceitação só será válido na vigência do Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre o CNPq e a instituição de execução do projeto/plano de trabalho, indicada pelo proponente na solicitação.

6.3. O apoio financeiro aprovado pelo CNPq não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao BENEFICIÁRIO.

6.4. O pessoal envolvido na execução do projeto/plano de trabalho, não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do BENEFICIÁRIO/Instituição de execução do projeto/plano de trabalho, que o tiver empregado na sua execução.

6.4.1. Se eventualmente o CNPq for demandado pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o BENEFICIÁRIO e a instituição de execução do projeto/plano de trabalho, o ressarcirão das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.

6.5. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

6.6. O descumprimento de qualquer condição constante deste instrumento e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará o encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

6.6.1. A recusa ou omissão do BENEFICIÁRIO, quanto ao ressarcimento de que trata este item, ensejará a consequente abertura de tomada de contas especial e a decorrente inscrição do BENEFICIÁRIO e do débito no Cadastro de Inadimplência Institucional - CADIN e do Tesouro Nacional.

6.7. O BENEFICIÁRIO reconhece que ao CNPq compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do projeto/plano de trabalho, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

7. ACEITE

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.2.22(srv258.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 25/01/2018, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2182054221820542:1572597506-1770700980.

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=1687393038591177.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 33, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 17/2017, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças;

II - Designar os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - C*ampus* Barra do Garças:

- **MANOEL RODRIGO MOREIRA,** Mat. SIAPE nº 1957845
- **CARINE RODRIGUES DA COSTA,** Mat. SIAPE nº 1575165
- **DEISE PALAVER GARCIA**, Mat. SIAPE nº 1962109
- **ELIZEU DEMAMBRO**, Mat. SIAPE nº 1565872
- **LIRIAN KELI DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1933968

III – Conforme disposto na Resolução nº 047/2011/CONSUP, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, implantação, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA
Diretor Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 32, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017

RESOLVE:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Colegiado do Curso Técnico em Secretariado Subsequente ao Nível Médio do ano letivo de 2019 deste Campus:

Elisângela Kipper, Mat. SIAPE nº: 1770732 (Presidente)

DOCENTES:

Abadia dos Reis Gondim Passos, Mat. SIAPE nº: 1226990

Anderson Ricardo Silvestro, Mat. SIAPE nº: 2313988

Carine Rodrigues da Costa , Mat. SIAPE nº: 1575165

Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1962109

Elizeu Demambro, Mat. SIAPE nº: 1565872

João Luis Binde, Mat. SIAPE nº: 1863028

José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494

Lirian Keli Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968

Manoel Rodrigo Moreira, Mat. SIAPE nº: 1957845

Patrícia Dias de Morais, Mat. SIAPE nº: 1959862

Patrícia Dias Ferreira, Mat. SIAPE nº: 2423495

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121

REPRESENTANTE DISCENTE: Raiza da Silva Lima

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Fernanda Luzia de Almeida Miranda, Mat. SIAPE nº: 1868102

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Guilherme Camina Pupatto Junior
Diretor Geral Substituto
Port. nº 1.573 de 30/07/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 35, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017

RESOLVE:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Comércio/Administração do ano letivo de 2019 deste Campus:
Keila Kécia Couto de Sousa, Mat. SIAPE nº: 1435248 - Presidente

DOCENTES:

Abadia dos Reis Gondim Passos, Mat. SIAPE nº: 1226990
Ana Paula Vasconcelos da Silva, Mat. SIAPE nº: 2040799
Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561
Anderson Ricardo Silvestre, Mat. SIAPE nº: 2313988
Ângelo Florentino Fernandes, Mat. SIAPE nº: 2320435
Carine Rodrigues da Costa, Mat. SIAPE nº: 1575165
Daisy Rickli Binde, Mat. SIAPE nº: 2560932
Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1692109
Elisângela Kipper, Mat. SIAPE nº: 1770732
Elizeu Demambro, Mat. SIAPE nº: 1565872
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1756685
João Luis Binde, Mat. SIAPE nº: 1863028
José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494
Letícia Vanin, Mat. SIAPE nº: 3056385
Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968
Manoel Rodrigo Moreira, Mat. SIAPE nº: 1762401
Mara Maria Dutra, Mat. SIAPE nº: 1758000

Guilherme Lumina Pupatto Junior
Diretor Geral Substituto
Port. nº 1.573 de 30/07/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

Continuação da Portaria nº 35 de 08 de março de 2019.

Patrícia Dias Ferreira, Mat. SIAPE nº 2423495
Raquel Araújo Mendes de Carvalho, Mat. SIAPE nº: 2054464
Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121
Rosana Bueno de Sousa, Mat. SIAPE nº: 2771225
Rosângela Marques dos Santos, Mat. SIAPE nº: 2863532
Tassiana Reis Rodrigues dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1047794

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
Rose Almeida Souza, Mat. SIAPE nº: 2175457

REPRESENTANTE DISCENTE:
Ana Alice de Sousa
Mirelly Soares de Sousa

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Guilherme Lumina Pupatto Júnior
Diretor Geral "Substituto"
IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 1.573 de 30/06/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 36, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017 e considerando o Art. 2º do Anexo II do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,

RESOLVE:

I – Designar a servidora DEISE PALAVER GARCIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE: 1962109 para ser a Responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deste IFMT – Campus Barra do Garças;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Guilherme Lumina Pupatto Júnior
Diretor Geral "Substituto"
IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 1.573 de 30/06/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 45, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 ,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **DEISE PALAVER GARCIA**, MAT. SIAPE Nº: 1962109 como Presidente da Comissão Permanente de Sustentabilidade (Portaria nº 144/2017) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças;

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA
Diretor Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017